

demais atos relacionados a concessão de estágio a estudante de Ensino Médio e Superior no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de conceder agilidade e eficiência na formalização da contratação de estagiários da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo - Financeira (COAFI), JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, para referendar termo de compromisso, seus aditamentos, rescisão e demais atos relacionados à concessão de estágio a estudante do Ensino Médio ou Superior, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 2º - Os documentos assinados sob a égide desta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade. Art. 3º - Não será atribuída ao servidor mencionado no art.1º desta Portaria, qualquer vantagem pecuniária pelas atribuições delegadas. Art. 4º - O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo titular da Pasta. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 06 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 02/2020 - SEFIN

Delega competência aos Coordenadores da Secretaria Municipal das Finanças, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos IX e XXV do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria no interesse dessa Secretaria, ademais de praticar atos necessário ao cumprimento de suas competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); CONSIDERANDO a essencial necessidade de assegurar à prestação do serviço público, observado os princípios da regularidade, continuidade, segurança, atualidade, transparência e cortesia na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de atuar com agilidade e eficiência na execução dos processos e procedimentos administrativos, com o escopo de cumprir com a sua missão institucional, de acordo com a visão e valores estabelecidos; CONSIDERANDO, por fim, a permanência da vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal, cujo papel é atuar em parceria com o Titular da Pasta na administração geral da SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência aos servidores FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO e JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, respectivamente ocupantes dos cargos de Coordenador da Assessoria de Governança (ASGOV), e Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), ambos da Secretaria Municipal das Finanças, para, observadas as normas em vigor: I - auxiliar o Secretário Municipal das Finanças na direção, organização, orientação, controle e coordenação das ações estratégicas das unidades orgânicas da Secretaria; II - auxiliar, assessorar e repre-

sentar o Secretário nas atividades de articulação intersetorial na SEFIN, nos órgãos externos e na sociedade; III - substituir, interna e externamente o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, conforme determinação do Secretário; IV - promover a articulação entre as coordenadorias visando o alinhamento estratégico e o alcance dos resultados deliberados pelo Comitê Executivo; V - promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados, quando for o caso; VI - participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria; e VII - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência. Art. 2º - Os documentos assinados sob a égide desta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade. Art. 3º - Não será atribuída aos servidores mencionados no art.1º desta Portaria, qualquer vantagem pecuniária pelas atribuições delegadas. Art. 4º - O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer tempo pelo titular da Pasta, a competência delegada. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0082/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P586925/2019; CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 096369–série 410ª, do(a) servidor(a) EUGÊNIO RABELO, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação-SUMOV, com admissão a partir de 06.03.1978, como Fiscal de Obras SU-08; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Secretaria Municipal do Governo-SEGOV, resultou não constar cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) EUGÊNIO RABELO e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação-SUMOV, a partir de 06.03.1978. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de janeiro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0083/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P597513/2019, CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 066254–série nº 00026-Ce, do(a) servidor(a) ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com admissão a partir de 03.07.1995, como Gari; CONSIDERANDO que no levantamen-